



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA nº 66/2026-SETEEM
DE 29 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de fiscal da cota-parte da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM no Contrato Centralizado nº 20/2025-SECLOG, decorrente da anuência formalizada no processo nº 1/2026-TANUENCIA/ADESÃO-SETEEM, firmado entre o Estado de Sergipe e a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e considerando o disposto no art. 6º, III, c/c o art. 16, ambos do Decreto Estadual nº 342/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WAGNER ANTÔNIO DOS SANTOS MENEZES, portador do CPF nº XXX.815.055-XX, para atuar como fiscal da cota-parte da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM no Contrato Centralizado nº 20/2025-SECLOG, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2025, firmado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, e a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., cujo objeto é o fornecimento contínuo de energia elétrica às unidades consumidoras dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme Termo de Anuência formalizado no processo nº 1/2026-TANUENCIA/ADESÃO-SETEEM, com vigência de 02/01/2026 a 01/01/2027.



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Art. 2º Ao fiscal ora designado compete acompanhar e fiscalizar a execução da cota-parte que cabe a esta Secretaria no contrato centralizado referido no artigo anterior, verificando a conformidade do serviço prestado com as normas especificadas e notificando a Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG sobre eventuais ocorrências, nos termos do art. 16 do Decreto Estadual nº 342/2023 e do art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da gestão do contrato centralizado, que permanece a cargo da Gerência de Contratos Centralizados - GERCON/SECLOG.

Art. 3º A função ora atribuída, inclusive as diligências dela decorrentes, não será remunerada, sendo considerada de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 29 de julho de 2026.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3FIJ-JN2V-6CP1-YVNR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 29/07/2026 13:26:01 (Docflow)